

centavos), junto ao Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais, disciplina de Cirurgia Odontológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Princípios gerais e fundamentais da cirurgia odontológica.
- Reparação tecidual pós-cirúrgica.
- Manobras cirúrgicas fundamentais.
- Anestésias locais para a cirurgia odontológica.
- Exodontia.
- Suporte medicamentoso em cirurgia odontológica.
- Acidentes e complicações das exodontias.
- Cirurgias pré-protéticas.
- Processos inflamatórios de origem dentária.
- Exodontia de dentes não irrompidos.
- Cistos do complexo maxilomandibular e cistos dos tecidos moles das estruturas anexas à cavidade bucal.
- Aspectos odontológicos relacionados com os seios maxilares.
- Neoplasias da cavidade bucal e das estruturas anexas.
- Cirurgias ortognáticas.
- Glândulas salivares.
- Procedimentos cirúrgicos da articulação temporomandibular.
- Planejamento cirúrgico de caso clínico.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento assinado dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexados os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) prova prática – peso 4

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Primeira fase: PROVA ESCRITA – caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos

tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática clínica versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da USP.

I – A comissão julgadora organizará os pontos, o “modus faciendi” e a duração da prova prática;

II – a comissão julgadora comunicará, por escrito, a todos os candidatos, os pontos, o “modus faciendi” e a duração da prova prática;

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. Para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7271/2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – Nº 040/2017

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO APLICADAS À INDÚSTRIA

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria (PPG-MECAI) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. - O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

1.2. - Poderão participar do processo seletivo candidatos que completarem cursos de graduação e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.2.

1.3. - Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Ciências” obtido no Programa de Mestrado Profissional em Matemática, Estatística e Computação Aplicadas à Indústria.

1.4. - A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-MECAI).

2. - DA INSCRIÇÃO

2.1. - O período de inscrições para este processo seletivo é de 10/05/2017 a 12/06/2017, sendo realizada por meio do sistema de Inscrição de Processo Seletivo disponível na página do Programa Pós-Graduação do ICMC ([http://www.icmc.usp.br/Portal/Cursos/Pos\\_Graduacao/](http://www.icmc.usp.br/Portal/Cursos/Pos_Graduacao/))

2.2. - No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I.

2.3. - O candidato deve ainda selecionar no sistema de inscrição on-line, na lista de recomendadores disponíveis, 2 (dois) nomes para emissão de carta de recomendação. Cabe ao recomendador, que deve ter tido contato prévio com o candidato, informar o tempo há que o conhece, avaliar a capacidade de trabalho, motivação/entusiasmo, capacidade de resolver exercício, imaginação/criatividade, expressão oral, expressão escrita, atribuir uma nota geral e sua opinião sobre o candidato.

2.4. - Caso o candidato deseje solicitar carta de um recomendador cujo nome não esteja cadastrado, é de sua responsabilidade efetuar tal cadastro e preencher corretamente os campos disponíveis com os dados solicitados, a saber: nome completo, instituição de origem, email institucional, email alternativo e link do currículo lattes. O cadastro será conferido e, caso as informações estejam corretas, será validado pelo Serviço de Pós-Graduação antes do envio de solicitação de carta ao recomendador, que receberá por email as instruções de preenchimento da carta. A carta será enviada diretamente ao Serviço de Pós-Graduação, via sistema, sem a necessidade de envio ou reenvio da pelo candidato. Caso o cadastro do novo recomendador não seja avaliado, é de responsabilidade do candidato corrigi-lo ou solicitar outro recomendador. O período para envio das cartas de recomendação é de 10/05/2017 a 16/06/2017.

2.5. - Cabe ao candidato submeter e enviar sua inscrição. Inscrições não submetidas e enviadas ao término do período serão desconsideradas.

3. - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. - A seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do PPG-MECAI.

O curso de mestrado está aberto a candidatos graduados em nível superior em Ciência da Computação, Engenharia, Matemática, Estatística e áreas afins e que estejam atuando ou que comprovem dois anos de atividade profissional no mercado de trabalho.

A admissão é feita por processo seletivo com base:

- - na análise da formação acadêmica (histórico do curso de graduação e histórico de pós-graduação, se houver). A nota atribuída a este item, nomeada FA, será de 0 a 10;

- - na análise do Currículo Vitae (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais). A nota atribuída a este item, nomeada AC, será de 0 a 10;

- - na análise do projeto de pesquisa, nomeada PP. A nota atribuída será de 0 a 10. A nota final é composta pela fórmula: MF = (4 FA + 3 AC + 3 PP)/10.

Caso algum dos itens não seja atendido, o candidato ficará com nota zero no quesito em questão.

3.2. - O projeto de pesquisa deverá ser compatível com sua atividade profissional e a ênfase oferecida pelo programa de Mestrado Profissional, a qual denomina-se “Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura”.

3.3 - Serão considerados aprovados no programa os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

3.4 - Os candidatos serão classificados por nota, na ordem decrescente.

3.5 - A lista de convocados para a matrícula será divulgada com os nomes dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas.

3.6 - Será divulgada, caso haja, lista de espera por ordem decrescente de nota, constituída dos candidatos com nota para aprovação, mas fora do número de vagas.

3.7 - A divulgação do resultado final, com convocados para a matrícula e lista de espera, caso haja, está prevista para ocorrer até o dia 03/07/2017, e será feita pelo Serviço de Pós-Graduação no site <http://www.icmc.usp.br/ea6492>.

3.8 - O candidato aprovado deverá manifestar interesse na vaga até às 23:59 do dia 10/07/2017.

3.8.1. - A manifestação consiste em (a) anexar no sistema de seleção os documentos indicados no anexo II (todos obrigatórios nessa fase) e (b) enviar, por email para [posgrad@icmc.usp.br](mailto:posgrad@icmc.usp.br), mensagem com o seguinte assunto: “Confirmação de interesse na vaga –MECAI 02/2017”.

3.8.2. - Após o envio do candidato receberá, por email, a confirmação. Caso não receba, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com o serviço de Pós-Graduação para confirmação.

3.8.3. - A vaga só será confirmada em caso de atendimento dos dois requisitos indicados no item 3.8.1

3.8.4. - O candidato aprovado que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.8 e na forma indicada no item 3.8.1 será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3.8.5. - Após o período de confirmação de interesse haverá convocação da lista de espera, caso haja candidatos nesta lista e caso haja vagas ociosas a serem preenchidas

3.9. - A convocação da lista de espera ocorrerá apenas uma vez, até o dia 11/07/2017.

3.10. - Os candidatos da lista de espera convocados para a matrícula deverão manifestar interesse na vaga até às 23:59 do dia 14/07/2017.

3.10.1. - A manifestação consiste em (a) anexar no sistema de seleção os documentos indicados no anexo II (todos obrigatórios nessa fase) e (b) enviar, por email para [posgrad@icmc.usp.br](mailto:posgrad@icmc.usp.br), mensagem com o seguinte assunto: “Confirmação de interesse na vaga –MECAI 02/2017”.

3.10.2. - Após o envio do candidato receberá, por email, a confirmação. Caso não receba, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com o serviço de Pós-Graduação para confirmação.

3.10.3. - A vaga só será confirmada em caso de atendimento dos dois requisitos indicados no item 3.10.1

3.10.4. - O candidato aprovado que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.10 e na forma indicada no item 3.10.1 será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. - Os candidatos selecionados serão notificados por email, através do endereço indicado na inscrição, pela Coordenação, com informações sobre a matrícula.

4.2. - A entrega da documentação de matrícula no curso deverá ser efetuada no período de 17/07/2017 a 21/07/2017, das 8h30min às 11h30min e das 14horas às 17 horas, no Serviço de Pós-Graduação do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados no anexo III.

4.3. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4. O visto temporário tem validade máxima de 60 dias e após este prazo o estudante deve entregar o número do RNE, caso contrário será desligado do programa.

4.5. - Os candidatos estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no Serviço de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.6 O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no MECAI. Neste caso, fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

5. - DÀ ÊNFASE E VAGAS

5.1. Serão oferecidas 15 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento total destas. As vagas serão disponibilizadas na ênfase em Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura do PPG- MECAI, na qual o futuro aluno irá desenvolver sua dissertação de mestrado.

6. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As aulas da ênfase “Ciência de Dados: Aplicações em Agricultura, Saúde, Finanças e Infraestrutura” serão oferecidas preferencialmente às sextas-feiras (períodos da manhã, tarde e noite), em São Carlos. Caso seja necessário, poderão ser oferecidas aulas às quintas-feiras (período da noite), também em São Carlos.

6.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição. Para todos os candidatos (brasileiros ou estrangeiros):

- - Foto (3x4) - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco

- - Comprovante de vínculo com empresa (atual ou no máximo nos dois anos anteriores ao início do processo seletivo)

- - Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente ou ainda com certificação digital que possa ser conferida;

- - Link do Currículo Lattes e, quando houver, de página pessoal;

- - Documentação comprobatória do Currículo Lattes;

- - Projeto de pesquisa compatível com a ênfase de Ciência de Dados: Agricultura, Medicina e Infraestrutura do programa e sua atividade profissional.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA VAGA

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição. Para candidatos brasileiros:

- - Cédula de Identidade - RG (frente e verso e em formato PDF);

- - CPF ou certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal; (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcat/cpf/consultapublica.asp>);

- - Título de Eleitor (em formato PDF);

- - Certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino e em formato PDF).

Para candidatos estrangeiros

- - Documento de identidade (frente e verso e em formato PDF).

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência ou devem ser entregues cópias autenticadas em cartório. Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matricular pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório.

Todos os candidatos brasileiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- - Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador (disponível no site do Programa e para retirada no Serviço de Pós-Graduação);

- - Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou fotocópia do diploma registrado (frente e verso);

- - Fotocópia do histórico escolar de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

- - Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador;

- - Fotocópia da cédula de identidade – RG;

- - Fotocópia do título de eleitor;

- - Fotocópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

- - Fotocópia do CPF ou certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcat/cpf/consultapublica.asp>).

Todos os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- - Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador (disponível no site do Programa e para retirada no Serviço de Pós-Graduação);

- - Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou fotocópia do diploma registrado (frente e verso);

- - Fotocópia do histórico escolar de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

- - Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador;

- - Fotocópia de Visto temporário (item IV), MERCOSUL ou permanente;

- - Fotocópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNE (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito pelo site:

<https://servicos.dpf.gov.br/sinreWeb/>;

- - Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.